



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
DIVISÃO JUDICIÁRIA

Ofício Circular nº. 250/2019 – DJ/CJRMB

Belém, 04 de novembro de 2019.

Destino: Varas e Cartórios Extrajudiciais da RMB

Assunto: Informação

Ref.: Protocolo 2019.6.008676-4

Prezados Senhores,

Considerando a comunicação feita pelo 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a qual noticia tentativa de fraude, encaminho o expediente anexo, para ciência e providências.

Cordialmente,

Desembargadora **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Dest ass. Exterj.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420196404315

Nome original: Oficio 2132-2019.pdf

Data: 18/10/2019 12:08:11

Remetente:

KIRA

CGJ - Divisão Administrativa

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por solicitação do núcleo IV (Serventias Extrajudiciais) da Corregedoria-Geral d  
a Justiça, encaminho o expediente anexo, para ciência para providências tentativ  
a de fraude.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA  
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2019.6.008676-4

DATA... : 21/10/2019

CLASSE : COMUNICADO

DESTINO: DIVISAO JUDICIARIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420196394254

Nome original: Oficio 2132-2019.pdf

Data: 16/10/2019 17:46:32

Remetente:

Capital - 2º. Registro de Imoveis

Capital - 2º. Registro de Imoveis

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Encaminhamento de e-mail recebido. Avaliação e determinação das medidas extrajudiciais cabíveis à prevenção de possível fraude



ESTADO DE SANTA CATARINA/  
COMARCA DA CAPITAL  
GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular

MURILO RIBEIRO MELO  
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO  
Escrevente Substituto

**2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS FLORIANÓPOLIS/SC**

Ofício nº. 2132/2019

Florianópolis, 16 de outubro de 2019

A Sua Excelência o Corregedor Geral do Foro Extrajudicial  
da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina  
**DESEMBARGADOR ROBERTO LUCAS PACHECO**  
via malote digital

Ref.: Encaminhamento de e-mail recebido. Avaliação e determinação das medidas extrajudiciais cabíveis à prevenção de possível fraude.

MM. Desembargador Corregedor,

1. **Encaminho o e-mail recebido (Anexo 01), em 15/10/2019, por este Ofício de Registro de Imóveis, a fim de que, tomadas as cautelas necessárias à confirmação do relato, sejam avaliadas e determinadas as medidas extrajudiciais cabíveis, no entendimento de Vossa Excelência, à prevenção da fraude.**

2. Na mesma oportunidade, **comunico que, em resposta ao e-mail recebido, recomendei à remetente a comunicação dos fatos, por si, à autoridade policial e a contratação de advogado, informando-lhe, ainda que (Anexo 02):**

2.1. **a efetivação de averbação dos fatos relatados à margem das matrículas 22760 e 22762, ou mesmo a certificação a seu respeito (em eventuais certidões emitidas), depende da apresentação de ordem judicial ou correicional para tanto;**

2.2. **a lavratura de títulos (públicos ou particulares) de alienação ou oneração dos imóveis, que exigirá a presença ou representação dos proprietários, não ocorrerá perante este ofício de registro, mas em qualquer dos tabelionatos, escriturarias, bancos ou repartições diplomáticas (entre outros, a depender da natureza do instrumento que poderá ser firmado);**

2.3. a solicitação recebida (naquele e-mail) foi encaminhada à essa Egrégia Corregedoria.

Respeitosamente,

**Renan Dantas Fernandes**

Escrevente Substituto do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis, Comarca desta Capital/SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420196394255

Nome original: Anexo 01.pdf

Data: 16/10/2019 17:46:32

Remetente:

Capital - 2º. Registro de Imóveis

Capital - 2º. Registro de Imóveis

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Encaminhamento de e-mail recebido. Avaliação e determinação das medidas extrajudiciais cabíveis à prevenção de possível fraude



Assunto **Notificação de fraude na venda de imóveis em Florianópolis**  
De Solange Sari <solange\_sari@hotmail.com>  
Para gleci@gleci.com.br <gleci@gleci.com.br>  
Cópia Elvis Melo Vieira <elvismv@gmail.com>  
Data 2019-10-15 17:42



- 
- BO Alexandre Miguel Chiamenti.jpg (~156 KB)
- 

Prezada Dra. Gleci Palma Ribeiro Melo,

Ontem tivemos a confirmação que falsários estão vendendo dois lotes de nossa propriedade em Jurerê, os quais estão registrados em seu cartório - matrículas 22760 e 22762. Um boletim de ocorrência foi emitido na 7a delegacia de polícia da capital pelo Sr Alexandre Miguel Chiamenti que diz estar em negociação com uma pessoa de São Paulo que se passa pelo meu marido - Elvis Melo Vieira.

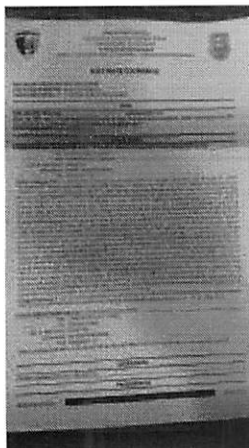
Venho por meio desta mensagem solicitar sua colaboração de nos orientar como nos proteger desses golpistas, e em particular como evitar que nenhum registro seja feito sem nossa autorização. Moramos fora do Brasil, o que nos impede de ir diretamente ao cartório, por isso agradecemos se puderem nos ajudar por email/online ou telefone.

Desde já agradecemos sua atenção para este caso e aguardamos ansiosamente sua sugestões.

Atenciosamente,

Solange Sari.

Solange Sari  
Ottawa - ON  
solange\_sari@hotmail.com



BO Alexandre Miguel Chiamenti.jpg  
~156 KB

Data de Nascimento: 09/09/1976

Naturalidade: CARLOS BARBOSA/RS/BRASIL

CNH: 1025617533 - RS

**Relato Individual:** Relata o comunicante que possui um escritório imobiliário localizado a Rua Dario João de S. Florianópolis/SC. Na data supracitada o comunicante recebeu um telefonema do número (11) 93324 3960 de uma identificou como sendo "Solange Teresinha Sari", a qual informou que juntamente com seu esposo "Elvis Melo Vieira" terrenos no local supracitado e queria vendê-los. Desta forma o comunicante e um masculino que se identificou com partir de 24/09/2019 passaram a tratar de detalhes para que o comunicante pudesse intermediar a venda dos terrenos número telefone de "Elvis" (11) 99666 4925. "Elvis" enviou ao comunicante uma cópia de Certidão de Casamento Solange, cópias autenticadas dos RGs de Elvis e Solange, cópia autenticada do comprovante de residência de Elvis, C de Débitos de Elvis, Contrato de Honorários Advocatícios entre Elvis, Solange e o Escritório Bornhausen & Palma, Pro Solange dando poderes para o Escritório Bornhausen & Palma para a venda dos terrenos citados e cópia da matrícula terrenos em nome de Elvis Melo Vieira. Além disso "Elvis" passou as seguintes contas bancárias para possíveis d 3288, operação 013, conta poupança 2748-8, Favorecida Solange Teresinha Sari, CEF; agência 3809, operação 013 7714-1, favorecida Leticia Neves dos Santos de Mello, CEF; agência 0577, conta corrente 01067882-1, favorecida Santos de Mello, Banco Santander; agência 6939-6, conta corrente 57639-5, favorecida Leticia Neves dos Santos de Brasil. O comunicante então iniciou tratativas de venda para o Sr. Alvaro Roberto Fiorini. Ocorre que nesta data por Alvaro esteve nos terrenos e encontrou trabalhadores fazendo uma calçada nos mesmos e foi conversar com eles d comprando os lotes, contudo tais trabalhadores disseram que os donos dos terrenos moravam nos Estados Uni estavam vendendo. Alvaro procurou o comunicante contando-lhe os fatos. O comunicante então descobriu que as Solange realmente estão morando nos Estado Unidos e que as pessoas que lhe procuraram falsificaram os documer enviaram, se passando assim por Elvis e Solange. O comunicante descobriu ainda que Leticia possui como endereço Malmequer do Campo, 1716, Gleba do Pêssego, São Paulo/SP, fone (11) 968612174 e possivelmente possui o trabalho a Av. Antártica, 233, São Paulo/SP, fone (11) 3131 4763. O comunicante finaliza declarante que enviou t cópias de documentos aos falsários, pois eles iriam confeccionar uma procuração lhe dando poderes para vend documentos citados acima foram escaneados e anexados ao BO. É o relato.

**Outras Informações:** • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato dest estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidade cabíveis, previstas no Art. 299 do Cód

**ALVARO ROBERTO FIORINI (56 anos) | Vitima: Estelionato/Consumado**

Mãe: LOURDES ANTONIETA FIORINI

Pai: NÃO INFORMADO

Data de Nascimento: 04/08/1963

Naturalidade: ENCANTADO/RS/BRASIL

CNH: 2802398606 - SC

**Relato Individual:** Confirma a versão apresentada por Alexandre Miguel Chiamenti no que tange a sua participação

**ATENDENTES**

**ALVARO OSTROSKI (AGENTE DE POLICIA CIVIL)**

**PROVIDÊNCIAS**

14/10/2019 15:35:43

**DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

*Dir. Assessoria  
Extrajudicial*

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420196404313

Nome original: Anexo 02.pdf

Data: 18/10/2019 12:08:11

Remetente:

KIRA

CGJ - Divisão Administrativa

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por solicitação do núcleo IV (Serventias Extrajudiciais) da Corregedoria-Geral d  
a Justiça, encaminho o expediente anexo, para ciência para providências tentativ  
a de fraude.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420196394256

Nome original: Anexo 02.pdf

Data: 16/10/2019 17:46:32

Remetente:

Capital - 2º. Registro de Imóveis

Capital - 2º. Registro de Imóveis

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Encaminhamento de e-mail recebido. Avaliação e determinação das medidas extrajudiciais cabíveis à prevenção de possível fraude

Assunto **Resposta ao e-mail de 15/10/2019 - Notificação de fraude na venda de imóveis**  
De Renan Dantas Fernandes <renan.fernandes@gleci.com.br>  
Para <solange\_sari@hotmail.com>, <elvismv@gmail.com>  
Data 16/10/2019 17:30



Senhora,

Inicialmente, recomendo que os fatos sejam comunicados, por si, à autoridade policial.

Informo que:

1 - a efetivação de averbação dos fatos relatados à margem das matrículas 22760 e 22762, ou mesmo a certificação a seu respeito (em eventuais certidões emitidas), depende da apresentação de ordem judicial ou correicional para tanto;

2 - a lavratura de títulos (públicos ou particulares) de alienação ou oneração dos imóveis, que exigirá a presença ou representação dos proprietários, não ocorrerá perante este ofício de registro, mas em qualquer dos tabelionatos, escritanias, bancos ou repartições diplomáticas (entre outros, a depender da natureza do instrumento que poderá ser firmado); e

3 - a solicitação recebida (no e-mail remetido a este Ofício de Registro) foi encaminhada à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina para avaliação e determinação das medidas extrajudiciais cabíveis à prevenção de fraude.

Recomendo, por fim, a contratação de advogado para tomada das medidas necessárias a preservação do seu direito.

Atenciosamente,

Renan Dantas Fernandes  
Escrevente Substituto  
2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC  
Tel.: (48) 3222-4080  
[www.gleci.com.br](http://www.gleci.com.br)



**TPODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

**PROTOCOLO Nº 2019.6.008679-4**

Trata-se de expediente pelo qual o Escrevente Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis, Renan Dantas Fernandes, informa suspeita de fraude em venda de bem imóvel.

Diante das graves consequências que podem ser geradas acaso os documentos com selos extraviados venham a ser levados a efeito, DETERMINO que seja dada ampla publicidade aos termos relatados às Varas e Cartórios Extrajudiciais sob jurisdição deste Censório para as cautelas legais.

Belém, 04 de novembro de 2019.

  
**Desa. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém